

RECEBIO ORIGINAL

em: 08 03 2023

Fernanda Maguito de Souza

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADOAUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA
FLORESTAL N° 005/2023

(Referente à LAU/SV N° 2013.9.2021.59525)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Saquarema Empreendimentos Imobiliários Ltda.	CPF/CNPJ: 31.259.563/0001-22
Resp. Técnico: Moisés Dias Andrade	Registro CREA: AM N° 1592/D
ART N°: AM20210260535	Chave de Acesso: AZB25
Processo IPAAM n°: 2033/2021	Área de Efetivo Manejo: -

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: Sem denominação	Localização: Av. Frederico Baird, n° 2990, Lote AD-3B, Ponta Negra
Município: Manaus-AM	Proprietário: Saquarema Empreendimentos Imobiliários Ltda
CPF/CNPJ: 31.259.563/0001-22	Área de Útil (a ser construída): --
Área Total do Empreendimento: 3,3142 ha	Área a ser Suprimida: ---
Área de Preservação Permanente: Não se aplica	

3. OBSERVAÇÕES

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 21/11/2022 e análise técnica dos documentos constante nos autos. Coordenadas geográficas do Pátio/SINAFLO: P1 03°02'23,301" S e 60°04'49,200" O

4. VOLUME ESTIMADO PARA ASV APROVADO NO INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADO:

1.306,0032 st de madeira em lenha.

5. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM TORA) AUTORIZADAS/ VOLUME AUTORIZADO (st)

Ordem	Nome Popular	Nome Científico	Volume (st)	Produto
1	Diversas	NT	890,174	Lenha

Prazo de Validade: 120 Dias

Manaus,

08 MAR 2023

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 005/2023

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº 2033/2021 e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Esta AUMPF autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte da matéria prima florestal.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Apresentar relatório de atividades no prazo de 60 (sessenta) dias após o vencimento desta AUMPF;
7. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo;
8. A empresa que receberá a doação da lenha deve estar com pátio homologado junto ao sistema Documento de Origem Florestal – DOF;
9. A detentora desta AUMPF deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal - DOF de doação da lenha;